



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Rua Teixeira Amaral, 50, Centro
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3340

PMOP/SMCP/DEPRU/Of.393/19

Ouro Preto, 05 de Novembro de 2019

Ao Sr. André Simões Villas Boas
Secretário Municipal de Governo

Prezado,

Atendendo à solicitação feita através da C.I. 7662/19 – Secretaria Municipal de Governo e em resposta a Indicação nº233/19 da Câmara de Vereadores de Ouro Preto, item nº7, informamos que esta Secretaria já solicita, no ato de preenchimento do Protocolo, o número de CPF ou CNPJ dos estabelecimentos e das moradias estudantis, para cadastro das taxas emitidas e por solicitação do IPHAN

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Maria Eliza Silva Ribeiro
Arquiteta e Urbanista – CAU: A41709-2
DEPRU/PMOP

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Assessoria de Comissões



INDICAÇÃO: ²³³ ___/19

AR: Paquinha, Hilda, Célia
Vanessa e Juliana

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

APROVADO em única discu.

Por _____

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2019

[Assinatura]
Presidente

Com 8 votos a favor e com ___ votos contra

Senhor Presidente,

AR: Buja.

O Vereador abaixo-assinado solicita a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, que esta Indicação seja encaminhada ao Prefeito Municipal - senhor Júlio Ernesto, a fim de que atenda as seguintes demandas, todas aprovadas, como encaminhamentos, na audiência pública realizada nesta Casa Legislativa, sobre controle social da poluição sonora em Ouro Preto, quais sejam:

- 1) que determine ao Departamento de Receitas o envio dos dados relativos aos pagamentos de multas, referente à perturbação do sossego, relacionando-as aos respectivos processos;
- 2) que elabore leis: a) criando o Fundo Municipal de Combate à Poluição Sonora e Perturbação do Sossego, cujas receitas sejam oriundas das multas da fiscalização e outras fontes orçamentárias; b) sobre o controle do uso indevido da propriedade particular; c) propondo que os fiscais de posturas tenham o poder executório de polícia administrativa; d) propondo o aumento quantitativo de fiscais de posturas para 30 agentes
- 3) realize concurso para preenchimento de novas escalas de plantão permanente, incluindo as madrugadas, para fiscais de posturas;
- 4) que determine ao Departamento de Fiscalização e Posturas o cumprimento do Inciso I, do art. 23 da Lei Complementar nº 111/2011;
- 5) que promova a reestruturação do Departamento de Fiscalização e Posturas, especialmente no tocante ao pessoal, veículo, decibelímetro, equipamento e etc, bem como a valorização dos profissionais, como pagamento de periculosidade;
- 6) que solicite um estudo de impacto de vizinhança, com ênfase na poluição sonora e emissão de particulados, junto à Empresa BEMIL, com cópia ao Ministério Público;

Câmara de Vereadores de Ouro Preto



CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Assessoria de Comissões

7) que determine à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio que condicione a expedição de alvarás e autorizações, mediante apresentação dos cadastros dos nomes e CPF's dos estabelecimentos e moradias coletivas;

8) que condicione a expedição de alvará de localização para festas de galas de formandos da UFOP e do IFMG, conforme §7º, do art. 20 da Lei Complementar 111/2011.

Sala de Sessões, 2 de Outubro de 2019.


Vereador Geraldo Mendes - PCDOB